LEI Nº 365, DE 08 DE MARÇO DE 1958.

AUTORIZA O EXECUTIVO A MANDAR CONVERTER EM AÇÕES ORDINÁRIAS O DIVIDENDO DISTRIBUIDO NO MUNICÍPIO PELOPETROLEO BRASILEIRO S/A

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar converter em ações ordinárias o dividendo distribuído ao Município, pelo Petróleo Brasileiro S/A, na importância de Cr$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 08 de março de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO